

LEI Nº 4963, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2013.

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica, relativas ao exercício financeiro de 2013, constituindo-se de:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II - Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º. A receita orçamentária estimada em R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE	546.644.000,00
RECEITA DE CAPITAL	103.356.000,00
TOTAL GERAL	650.000.000,00

Art. 3º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária estimada, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal em R\$ 478.258.000,00 (quatrocentos e e setenta e oito milhões e duzentos e cinquenta e oito mil reais).

II - no Orçamento de Seguridade Social em R\$ 171.742.000,00 (cento e setenta e um milhões e setecentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 4º. A despesa fixada será realizada, segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho integrantes desta Lei e apresenta por funções o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
Legislativa	18.848.000,00
Judiciária	7.700.000,00
Administração	59.769.000,00
Defesa Nacional	50.000,00
Segurança Pública	2.846.000,00
Assistência Social	14.386.000,00
Previdência Social	33.880.000,00
Saúde	99.155.000,00
Trabalho	5.147.000,00
Função	100.500.000,00

Educação	190.589.000,00
Cultura	3.866.000,00
Direitos da Cidadania	939.000,00
Urbanismo	168.910.000,00
Habitação	7.195.000,00
Saneamento	13.379.000,00
Gestão Ambiental	4.873.000,00
Ciência e Tecnologia	60.000,00
Agricultura	1.177.000,00
Indústria	110.000,00
Comércio e Serviços	265.000,00
Transporte	803.000,00
Desporto e Lazer	5.113.000,00
Encargos Especiais	10.440.000,00
Reserva de contingência	500.000,00
TOTAL GERAL	650.000.000,00

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e especiais durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2013, utilizando como recursos, aqueles definidos nos incisos I, II e III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, em conformidade com o inciso I, artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações estabelecidas na Resolução nº 247/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, publicada em 25 de setembro de 2012.

Art. 8º. Integram a presente Lei, as obras e serviços definidos no processo de Orçamento Participativo para o exercício financeiro de 2013.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 10 de janeiro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
Procurador Geral

JUAREZ FERNANDES RAMOS
Secretário Municipal de Planejamento

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cariacica